



Universidade Estadual do Maranhão
Realizando a Qualidade

RESOLUÇÃO Nº 122/2010-CAD/UEMA

Aprova a Prestação de contas do exercício de 2009, da Universidade Estadual do Maranhão – Uema.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – Uema, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema, em seu Art. 40, inciso II do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30 de maio de 1997.

RESOLVE: " Ad-referendum" do Conselho de Administração

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Universidade Estadual do Maranhão, exercício de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 25 de março de 2010.

Prof. José Augusto Silva Oliveira
Reitor



Universidade Estadual do Maranhão
Realizando a Qualidade

Mensagem nº 001/2010

São Luís, 25 de março de 2010.

À Sua Excelência o Senhor
Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
N e s t a

Assunto: Prestação de Contas Anual
Exercício Financeiro de 2009
Órgão: Universidade Estadual do Maranhão
Responsável: Prof. José Augusto Silva Oliveira
CPF: 038.148.403-30
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua 54, Quadra 37, Nº16 - Vinhais São Luís-Ma.

Apresento, perante Vossa Excelência, para apreciação e julgamento, na forma constitucional, a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2009 da Universidade Estadual do Maranhão – Uema, de conformidade com o disposto na Instrução Normativa TCE-MA nº 12 de 16 de novembro de 2006.

Declaro, para todos os efeitos legais, que, em razão do que dispõe o art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, uma via da prestação de contas está disponível na Unidade responsável pela sua elaboração.

Atenciosamente,

Prof. José Augusto Silva Oliveira
Reitor